



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

Setor/Gerência de Farmácia Básica, Hospital Raymundo Campos, CAPS e Atenção Primária.

Responsável pela Elaboração do TR: Amanda Rodrigues Melo, Cássia Kelly Ribeiro Martins, Sirlane Maria de Souza Gonçalves e Magaly de Fatima Magalhaes Bastos Leite

Contato: (31)3998-1120

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBSERVAÇÃO: Por gentileza, seguir a ordem da numeração dos itens conforme a plataforma BLL e não a ordem da planilha abaixo.

Item	Descrição	Forma Farmacêutica	Apresentação	Volume	Quantidade	Valor Mediano	Valor Total	Tabela CMED (PF e PMVG 18%)
1	ACETILCISTEINA PÓ 200MG - ENVELOPE 600MG/5G	pó / granulado	sachê / envelope	5g	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00	R\$1,98
2	ACICLOVIR 200MG/COMP	Comprimido	-	-	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	R\$2,76
3	ACICLOVIR 250MG IV PO LIOFILIZADO - FRASCO-AMPOLA	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	R\$85,18
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Comprimido	-	-	106.000	R\$ 0,03	R\$ 3.180,00	R\$0,30
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR	Comprimido	-	-	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00	R\$0,37
6	Ácido fólico 15mg comprimido	Comprimido	-	-	400	R\$ 61,90	R\$ 24.760,00	R\$79,33
7	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP. 5ML	solução injetável	ampola	5mL	2.500	R\$ 3,91	R\$ 9.775,00	R\$4,91
8	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	Comprimido	-	-	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	R\$4,14
9	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML	xarope	frasco	100mL	1.200	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00	R\$7,54
10	ACIDO VALPROICO 250MG	Comprimido	-	-	158.500	R\$ 0,21	R\$ 33.285,00	R\$0,85
11	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	Comprimido	-	-	142.200	R\$ 0,90	R\$ 127.980,00	R\$0,84
12	ADENOSINA 6 mg/2 ml IV - Ampola	solução injetável	ampola	2mL	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00	R\$11,44
13	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 1.000 ML	solução injetável	frasco/bolsa	1000mL	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00	R\$12,00
14	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML AMP	solução injetável	ampola	10mL	85.000	R\$ 0,22	R\$ 18.700,00	R\$0,60
15	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 250ML	solução injetável	frasco/bolsa	250mL	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00	R\$7,67
16	ALBENDAZOL 400MG COMPR.	Comprimido	Comprimido	-	820	R\$ 0,42	R\$ 344,40	R\$5,40
17	ALBENDAZOL 40MG C/ 10ML	suspensão oral	suspensão oral	10mL	350	R\$ 1,03	R\$ 360,50	R\$7,01
18	ALBUMINA HUMANA 20% (200mg/mL) 50ML	solução injetável	frasco/ampola	50mL	150	R\$ 177,45	R\$ 26.617,50	R\$269,06
19	ALENDRONATO DE SODIO	Comprimido	-	-	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00	R\$11,50



	70MG							
20	ALOPURINOL 100MG	Comprimido	-	-	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00	R\$0,30
21	ALOPURINOL 300MG	Comprimido	-	-	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	R\$0,82
22	ALTEPLASE 50mg + DILUENTE - frasco-ampola	pó para solução injetável	frasco/ampola	-	20	R\$ 2.472,99	R\$49.459,80	R\$2.742,61
23	AMICACINA, SULFATO - 250mg/mL (500 MG/ 2ML)	solução injetável	ampola	2mL	400	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00	R\$9,41
24	AMINOFILINA 24MG/ML - 10mL	solução injetável	ampola	10mL	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00	R\$5,08
25	AMIODARONA 150MG/3ML (50MG/ML) AMP. 3ML	solução injetável	ampola	3mL	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$3,08
26	AMIODARONA 200MG CPR	Comprimido	-	-	10.400	R\$ 0,33	R\$ 3.432,00	R\$0,93
27	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimido	-	-	206.500	R\$ 0,04	R\$ 8.260,00	R\$0,63
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG COMPRIMIDO	Comprimido	Comprimido	-	60.100	R\$ 0,79	R\$ 47.479,00	R\$3,92
29	AMOXICILINA 50mg/mL + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5mg/mL (250+62,5MG/5ML) Suspensão	suspensão oral	suspensão oral	75mL	1.200	R\$ 12,83	R\$ 15.396,00	R\$48,49
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO INJETÁVEL - 1grama + 200MG - AMPOLA	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	350	R\$ 8,87	R\$ 3.104,50	R\$46,89
31	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO - FR 150ML + MEDIDOR	suspensão oral	suspensão oral	150mL	1.200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00	R\$21,50
32	AMOXILINA 500MG CPR	Comprimido	Comprimido	-	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00	R\$1,66
33	AMPICILINA 1G (FRASCO) - PÓ PARA SOL. INJ.	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00	R\$5,55
34	AMPICILINA 500MG (FRASCO) - PÓ PARA SOL. INJ.	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00	R\$5,01
35	ANLODIPINO 10MG COMP.	Comprimido	-	-	45.700	R\$ 0,05	R\$ 2.285,00	R\$1,47
36	ANLODIPINO 5MG - CPR	Comprimido	-	-	102.200	R\$ 0,04	R\$ 4.088,00	R\$0,73
37	ATENOLOL 25MG	Comprimido	-	-	900	R\$ 0,04	R\$ 36,00	R\$0,54
38	ATENOLOL 50MG	Comprimido	-	-	40.200	R\$ 0,05	R\$ 2.010,00	R\$0,74
39	ATROPINA 0,250MG/ML - 1mL	solução injetável	ampola	1mL	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00	R\$0,78
40	ATROPINA 0,500MG/ML - 1mL	solução injetável	ampola	1mL	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00	R\$0,78
41	AZITROMICINA 200MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	suspensão oral	suspensão oral	-	2.200	R\$ 5,74	R\$ 12.628,00	R\$58,92
42	AZITROMICINA 500MG comprimido	Comprimido	Comprimido	-	12.300	R\$ 0,71	R\$ 8.733,00	R\$13,66
43	AZUL DE TRYPAN 0,10% AMPOLA 1ML	solução injetável	ampola	1mL	75	R\$ 20,32	R\$ 1.524,00	-
44	BENZETACIL (BENZILPENICILINA POTÁSSICA) 1.200.000UI 4ML/10	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	1.100	R\$ 5,49	R\$ 6.039,00	R\$15,69
45	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - ampola	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00	R\$13,68
46	Betametasona (dipropionato + fosfato dissódico) 5mg/ml + 2mg/ml - ampola (BETA 30)	suspensão injetável	ampola ou seringa preenchida	1mL	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	R\$18,89
47	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA - Fosfato Dissódico - 03 mg/ml+ 03 mg/ml ampola c/ 01 ml (BETALONG)	suspensão injetável	ampola	1mL	150	R\$ 5,91	R\$ 886,50	R\$16,88
48	BICARBONATO DE SODIO	solução injetável	ampola	10mL	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00	R\$1,07



	8,4% AMPOLA 10 ML							
49	BICARBONATO SODIO 8,40% 250ML	solução injetável	frasco/bolsa	250mL	150	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00	R\$29,20
50	Bimatoprost 0,3mg/ml Solução Oftálmica	solução oftalmológica	frasco gotejador	5mL	220	R\$ 48,80	R\$ 10.736,00	R\$181,89
51	BIPERIDENO 2MG CPR	Comprimido	-	-	42.950	R\$ 0,29	R\$ 12.455,50	R\$0,29
52	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA	solução injetável	ampola	1mL	85	R\$2,06	R\$ 175,10	R\$2,08
53	BISACODIL 5MG CPR	Comprimido	-	-	30	R\$ 0,14	R\$ 4,20	R\$0,29
54	BRIMONIDINA 0,2% (2mg/mL) - COLÍRIO	solução oftalmológica	frasco gotejador	5mL	360	R\$ 3,78	R\$ 1.360,80	R\$47,90
55	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA -6,67 MG/ML +333,4 MG/ML- frasco gotejador. 10 ML.	solução oral	frasco gotejador	10mL	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	R\$18,05
56	BROMETO DE N-BUTILESCOPOL. 20MG/ML - 1 mL - ampola	solução injetável	ampola	1mL	1.500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00	R\$1,19
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA-DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML sol. injetável	solução injetável	ampola	5mL	16.500	R\$ 1,20	R\$ 19.800,00	R\$2,88
58	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	solução oral	frasco gotejador	20mL	360	R\$ 1,80	R\$ 648,00	R\$16,41
59	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA	solução injetável	ampola	4mL	700	R\$ 3,27	R\$ 2.289,00	R\$11,57
60	BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA (vaso) 0,50% 5MG/ML - 20mL	solução injetável	frasco/ampola	20mL	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	R\$30,50
61	BUPIVACAÍNA S/V 0,5% 20ML-1	solução injetável	frasco/ampola	20mL	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00	R\$27,61
62	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	-	-	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00	R\$0,05
63	CAPTOPRIL 50MG CPR	Comprimido	-	-	4.500	R\$ 0,06	R\$ 270,00	R\$0,62
64	CARBACOL 0,01% AMPOLA 2ML	solução injetável	ampola	2mL	50	R\$ 16,61	R\$ 830,50	R\$35,49
65	CARBAMAZEPINA 2% (20mg/mL) - SUSPENSÃO ORAL	suspensão oral	frasco	100mL	800	R\$ 17,22	R\$ 13.776,00	R\$22,28
66	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	-	-	152.550	R\$ 0,15	R\$ 22.882,50	R\$0,65
67	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI	Comprimido	-	-	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	R\$41,11
68	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Comprimido	-	-	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	R\$1,11
69	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimido	-	-	164.900	R\$ 0,25	R\$ 41.225,00	R\$0,64
70	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimido	-	-	51.500	R\$ 0,08	R\$ 4.120,00	R\$0,99
71	CARVEDILOL 25 MG	Comprimido	-	-	65.000	R\$ 0,12	R\$ 7.800,00	R\$1,22
72	CARVEDILOL 3,125MG	Comprimido	-	-	40.500	R\$ 0,08	R\$ 3.240,00	R\$0,99
73	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimido	-	-	51.500	R\$ 0,08	R\$ 4.120,00	R\$0,94
74	CEFALEXINA 250MG/5mL SUSP. - 60mL	suspensão oral	suspensão oral	60mL	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$6,33
75	CEFALEXINA 500MG	Comprimido	Comprimido	-	30.050	R\$ 0,60	R\$ 18.030,00	R\$2,28
76	CEFAZOLINA SODICA 1G INJETAVEL	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	1.500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00	R\$12,23
77	CEFEPIME 1G IM/IV PO LIOFILIZADO - FRASCO-AMPOLA	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00	R\$61,31
78	CEFTRIAXONA 1G IM - ACOMPANHA AMPOLA DILUENTE	IM - pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00	R\$94,21



79	CEFTRIAXONA IM/IV 1G	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	6.500	R\$ 4,21	R\$ 27.365,00	R\$97,83
80	CETAMINA, CLORIDRATO (escetamina/dextroetamina) - 500MG/10ML (50MG/ML) FRASCO 10ML	solução injetável	ampola	10mL	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$83,44
81	CETAMINA, CLORIDRATO (escetamina/dextroetamina) - 50MG/ML FRASCO 2ML	solução injetável	ampola	2mL	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00	R\$50,01
82	CETOCONAZOL 20MG/G OU 2% CREME	creme dermatológico	bisnaga	30g	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	R\$17,23
83	CETOPROFENO IM 50mg/mL (ampola 2mL)	IM - solução injetável	ampola	2mL	12.500	R\$ 1,02	R\$ 12.750,00	R\$2,69
84	CETOPROFENO IV 100MG - frasco-ampola	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	24.000	R\$ 3,18	R\$ 76.320,00	R\$9,77
85	CILOTAZOL 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	-	-	32.000	R\$ 0,19	R\$ 6.080,00	R\$0,40
86	CIPROFLOXACINO 0,35% Colírio - frasco	solução oftalmológica	frasco gotejador	5mL	25	R\$ 14,67	R\$ 366,75	R\$19,39
87	CIPROFLOXACINO 2mg/ml bolsa 100ml	solução injetável	frasco/bolsa	100mL	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00	R\$74,99
88	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS	Comprimido	-	-	12.100	R\$ 0,16	R\$ 1.936,00	R\$2,44
89	CLARITROMICINA 50mg/mL (250 MG/5ML)	granulado para suspensão oral	frasco	60 mL	50	R\$ 35,86	R\$ 1.793,00	R\$97,13
90	CLARITROMICINA 500MG comprimido	Comprimido	-	-	5.100	R\$ 1,49	R\$ 7.599,00	R\$6,61
91	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00	R\$134,85
92	CLINDAMICINA FOSFATO 150mg/mL (600MG/4ML)	solução injetável	ampola	4mL	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$18,43
93	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	Comprimido	-	-	25.000	R\$ 0,93	R\$ 23.250,00	R\$1,08
94	CLOMIPRAMINA 75MG	Comprimido	-	-	8.000	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00	R\$1,72
95	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GOTAS	solução oral	frasco gotejador	20mL	2.120	R\$ 2,34	R\$ 4.960,80	R\$12,48
96	CLONAZEPAN 2MG	Comprimido	-	-	206.200	R\$ 0,05	R\$ 10.310,00	R\$0,45
97	CLOPIDOGREL 75MG	Comprimido	-	-	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	R\$3,14
98	CLOR.DILTIAZEM 60MG - CR	Comprimido	-	-	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00	R\$0,30
99	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	solução injetável	ampola	10mL	1.400	R\$ 0,45	R\$ 630,00	R\$0,76
100	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML - XAROPE C/150 ML.	solução oral	frasco	150mL	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00	R\$2,93
101	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	solução injetável	ampola	10mL	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	R\$0,47
102	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	solução injetável	frasco/bolsa	100mL	72.400	R\$ 2,56	R\$ 185.344,00	R\$6,56
103	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	solução injetável	frasco/bolsa	250mL	25.000	R\$ 3,11	R\$ 77.750,00	R\$5,66
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Sistema fechado.	solução injetável	frasco/bolsa	500mL	45.400	R\$ 4,00	R\$ 181.600,00	R\$6,78
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML SPRAY	solução nasal	frasco	100mL	800	R\$ 14,16	R\$ 11.328,00	R\$33,30
106	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	solução injetável	ampola	10mL	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	R\$0,77
107	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	solução injetável	ampola	10mL	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00	R\$1,07
108	CLORIDRATO CICLOPENTOLATO 1%	solução oftálmica	frasco gotejador	5mL	12	R\$ 8,42	R\$ 101,04	R\$8,21
109	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML	solução injetável	ampola	2mL	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00	R\$124,72
110	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% (5mg/mL) + FOSFATO DE DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% (1mg/mL)	solução oftalmológica	frasco	5mL	24	R\$ 33,09	R\$ 794,16	R\$31,36



111	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG	Comprimido	-	-	47.000	R\$ 0,18	R\$ 8.460,00	R\$0,87
112	CLORIDRATO PROXIMETACINA 0,5% (5mg/mL)	solução oftalmológica	frasco	5mL	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70	R\$7,55
113	CLORPROMAZINA - 25 MG/5ML (5MG/ML) AMP. 5 ML	solução injetável	ampola	5mL	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00	R\$2,75
114	CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimido	-	-	52.300	R\$ 0,27	R\$ 14.121,00	R\$0,29
115	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido	-	-	33.150	R\$ 0,35	R\$ 11.602,50	R\$5,32
116	CLORPROMAZINA 4% GOTAS	solução oral	frasco gotejador	20mL	220	R\$ 6,90	R\$1.518,00	R\$7,34
117	Colagenase + CLORANFENICOL 30G	creme dermatológico	-	-	300	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00	R\$46,91
118	Colagenase 30G POMADA (sem clorafenicol)	pomada dermatológica	30g	-	300	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00	R\$44,82
119	COMPLEXO B 2ML sol. inj.	solução injetável	ampola	2mL	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00	R\$0,86
120	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	solução injetável	ampola	2mL	350	R\$ 1,72	R\$ 602,00	R\$1,73
121	DEXAMETASONA 0,1% (1mg/g) 10G CREME	creme dermatológico	bisnaga	10g	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00	R\$8,51
122	DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO 10ML	solução oftalmológica	frasco	10mL	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50	R\$6,83
123	DEXAMETASONA 4MG/ML sol. injet. Ampola 2,5mL	solução injetável	ampola	2,5mL	22.000	R\$ 0,81	R\$ 17.820,00	R\$3,00
124	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% (XAROPE) 100ML - FRASCO	solução oral	frasco	100mL	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00	R\$10,41
125	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimido	-	-	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$0,51
126	DIAZEPAM 10MG	Comprimido	-	-	130.000	R\$ 0,05	R\$ 6.500,00	R\$0,45
127	DIAZEPAM 10MG/2ML (5MG/ML) AMP. 2ML	solução injetável	ampola	2mL	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00	R\$0,66
128	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - ampola 3mL	solução injetável	ampola	3mL	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00	R\$1,50
129	DICLOFENACO SODIO 50MG	Comprimido	-	-	5.700	R\$ 0,06	R\$ 342,00	R\$1,69
130	DIGOXINA 0,25MG	Comprimido	-	-	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$0,31
131	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG - comprimido	Comprimido	-	-	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	R\$0,50
132	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML+50MG/ML - AMPOLA 1ML	solução injetável	ampola	1mL	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00	-
133	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML AMPOLA	solução injetável	ampola	2mL	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00	R\$2,60
134	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	solução oral	frasco gotejador	10mL	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00	R\$5,83
135	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comprimido	-	-	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	R\$0,93
136	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	Comprimido	-	-	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00	R\$1,94
137	DOBUTAMINA 250 MG / 20 ML	solução injetável	ampola	20mL	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00	R\$24,09
138	DOMPERIDONA 10MG - CPR	Comprimido	-	-	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00	R\$0,63
139	DOPAMINA - 50 MG/10ML (5MG/ML) AMP. 10ML	solução injetável	ampola	10mL	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50	R\$3,87
140	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO - 2% FRASCO CONTA GOTAS 5ML	solução oftalmológica	frasco gotejador	5mL	500	R\$ 21,05	R\$ 10.525,00	R\$48,49
141	DOXAZOSINA 2 mg	Comprimido	-	-	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$0,85
142	Doxiciclina 100mg comprimido	Comprimido	-	-	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	R\$2,85
143	EFEDRINA 50MG/ML AMP. 1ML	solução injetável	ampola	1mL	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00	R\$10,44
144	ELIQUIS 5 MG (APIXABANA)	Comprimido	-	-	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00	R\$4,15



145	ENALAPRIL 10MG	Comprimido	-	-	1.200	R\$ 0,04	R\$ 48,00	R\$0,54
146	ENALAPRIL 20MG	Comprimido	-	-	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	R\$1,65
147	ENALAPRIL 5MG - CR	Comprimido	-	-	12.300	R\$ 0,05	R\$ 615,00	R\$0,84
148	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA	solução injetável	seringa preenchida	0,4mL	6.000	R\$ 14,34	R\$ 86.040,00	R\$49,93
149	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA	solução injetável	seringa preenchida	0,6mL	3.500	R\$ 15,65	R\$ 54.775,00	R\$76,07
150	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA INTRAVENOSA	solução injetável	seringa preenchida	0,8mL	600	R\$ 24,95	R\$ 14.970,00	R\$101,50
151	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1mg/mL sol.inj	solução injetável	ampola	1mL	2.300	R\$ 0,82	R\$ 1.886,00	R\$2,06
152	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimido	-	-	104.000	R\$ 0,16	R\$ 16.640,00	R\$0,59
153	ETILEFRINA, cloridrato 10MG/ML sol.inj.	solução injetável	ampola	1mL	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00	R\$1,28
154	ETOMIDATO 2 MG / ML 10ML AMP.	solução injetável	ampola	10mL	100	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00	R\$22,49
155	FENILEFRINA, cloridrato 10 MG/ML sol.inj	solução injetável	ampola	1mL	300	R\$ 10,86	R\$ 3.258,00	R\$10,02
156	FENILEFRINA 10% 5ML COLÍRIO	solução oftalmológica	frasco gotejador	5mL	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	-
157	FENITOINA 100 MG	Comprimido	-	-	52.200	R\$ 0,18	R\$ 9.396,00	R\$0,37
158	FENITOINA 250 MG / 5 ML (50MG/ML) AMP. 5ML	solução injetável	ampola	5mL	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00	R\$4,24
159	FENOBARBITAL - 200 MG/ 2 ML (100 MG/ML) AMP. 2 ML	solução injetável	ampola	2mL	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00	R\$2,14
160	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	Comprimido	-	-	81.050	R\$ 0,21	R\$ 17.020,50	R\$0,26
161	FENOBARBITAL 40 MG/mL FRASCO 20 ML	solução oral	frasco gotejador	20mL	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	R\$5,95
162	FENTANILA 50 MCG/ML - 10ML	solução injetável	ampola	10mL	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	R\$6,21
163	FENTANILA 50MCG/ML - 2ML	solução injetável	ampola	2mL	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	R\$2,23
164	FITOMENADIONA 10MG/ML sol. inj. Ampola 1 mL	solução injetável	ampola	1mL	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00	R\$3,21
165	FLUCONAZOL 150MG/CAPSULA	Cápsula	-	-	2.150	R\$ 0,48	R\$ 1.032,00	R\$9,08
166	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO	solução injetável	frasco/bolsa	100mL	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00	R\$213,13
167	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML (0,1mg/mL) - ampola 5mL	solução injetável	ampola	5mL	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00	R\$150,10
168	FLUORESCEINA 1% 3ML COLIRIO	solução oftalmológica	frasco gotejador	3mL	12	R\$ 19,84	R\$ 238,08	-
169	FLUOXETINA 20MG	cápsula ou comprimido	-	-	259.600	R\$ 0,06	R\$ 15.576,00	R\$3,08
170	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML sol. inj.	solução injetável	ampola	2mL	8.000	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00	R\$1,19
171	FUROSEMIDA 40MG	Comprimido	-	-	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00	R\$0,36
172	GENTAMICINA 40MG/ML ampola 2mL sol. inj.	solução injetável	ampola	2mL	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00	R\$4,97
173	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimido	-	-	400	R\$ 0,11	R\$ 44,00	R\$0,32
174	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	-	-	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00	R\$0,63
175	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	solução injetável	ampola	10mL	11.000	R\$ 0,46	R\$ 5.060,00	R\$0,81
176	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 20ML	solução injetável	ampola	20mL	7.000	R\$ 0,76	R\$ 5.320,00	R\$1,52



177	GLICOSE ISOTÔNICA 5% 250ML	solução injetável	frasco/bolsa	250mL	1.400	R\$ 3,84	R\$ 5.376,00	R\$6,00
178	GLICOSE ISOTÔNICA 5% 500ML	solução injetável	frasco/bolsa	500mL	2.600	R\$ 5,24	R\$ 13.624,00	R\$7,60
179	GLUCONATO DE CALCIO 10% sol. inj. 10mL	solução injetável	ampola	10mL	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00	R\$1,79
180	HALOPERIDOL 1MG - Comprimido	Comprimido	-	-	21.600	R\$ 0,21	R\$ 4.536,00	R\$0,27
181	HALOPERIDOL 2MG/ML - frasco 20mL GOTAS	solução oral	frasco gotejador	20mL	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00	R\$5,53
182	HALOPERIDOL 5MG - Comprimido	Comprimido	-	-	52.450	R\$ 0,13	R\$ 6.818,50	R\$0,27
183	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP.	solução injetável	ampola	1mL	380	R\$ 1,34	R\$ 509,20	R\$4,98
184	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML.	solução injetável	ampola	1mL	2.425	R\$ 4,47	R\$ 10.839,75	R\$17,74
185	HEPARINA 1250MG/0,25ML (5.000UI/0,25ML) SC - AMPOLA 0,25ML	solução injetável	ampola	0,25mL	2.500	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00	R\$8,13
186	HEPARINA 5.000UI/ML - ampola 5mL	solução injetável	ampola	5mL	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	R\$40,63
187	HIDRALAZINA 25MG	Comprimido	-	-	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	R\$0,31
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimido	-	-	2.000	R\$ 0,02	R\$ 40,00	R\$0,20
189	Hidrocolóide sacral placa 15 x 18cm	placa	-	-	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	-
190	HIDROCORTISONA 100MG	pó p/ solução injetável	-	-	14.000	R\$ 2,90	R\$ 40.600,00	R\$4,83
191	HIDROCORTISONA 500MG	pó p/ solução injetável	-	-	5.500	R\$ 4,65	R\$ 25.575,00	R\$12,27
192	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL TRANSPARENTE ESTERIL - 25g	gel	bisnaga	30g	350	R\$ 16,85	R\$ 5.897,50	-
193	HIDROGEL SEM ALGINATO ESTÉRIL - 30g	gel	bisnaga	30g	500	R\$ 65,20	R\$ 32.600,00	-
194	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (62mg/mL)	suspensão oral	frasco	100mL	200	R\$ 19,06	R\$ 3.812,00	-
195	HIDROXIETILAMIDO (VOLUVEN 6%) - 500mL	solução injetável	frasco/bolsa	500mL	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	R\$139,84
196	HIPROMELOSE 0,3% 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	solução oftalmológica	frasco gotejador	10mL	325	R\$ 14,50	R\$ 4.712,50	-
197	IBUPROFENO 100 MG/ML.	suspensão oral	frasco gotejador	20mL	1.500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00	R\$18,13
198	IBUPROFENO 600MG	Comprimido	-	-	81.100	R\$ 0,12	R\$ 9.732,00	R\$1,25
199	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SODICA 50MG IV PO LIOFILIZADO	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	400	R\$ 44,08	R\$ 17.632,00	-
200	IMIPRAMINA 25MG - Comprimido	Comprimido	-	-	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	R\$0,43
201	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300 MCG/2,0ML (150mcg/mL) - SERINGA	solução injetável	seringa preenchida ou frasco ampola	2mL	150	R\$ 198,50	R\$ 29.775,00	R\$214,10
202	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA DESC. DE 3ML	solução injetável	carpule	3mL	250	R\$ 123,77	R\$ 30.942,50	R\$130,90
203	INSULINA DETEMIR 100ui/ML REFIL 3ML + CANETA DESCARTAVEL	solução injetável	carpule	3mL	100	R\$ 57,85	R\$ 5.785,00	R\$81,75
204	Insulina asparte - Fiasp	solução injetável	carpule	3mL	100	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00	R\$38,64
205	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML- frasco 10mL	suspensão injetável	frasco/ampola	10mL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$38,19
206	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA DESCARTAVEL DE 3ML	solução injetável	carpule	3mL	250	R\$ 35,13	R\$ 8.782,50	R\$36,91
207	INSULINA REGULAR 100 UI/ML - frasco 10mL	solução injetável	frasco/ampola	10mL	100	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00	R\$51,02
208	INSULINA XULTOPHY 100 U/ML + 3,6 MG/ML SOL. INJ.	solução injetável	carpule	3mL	100	R\$ 180,63	R\$ 18.063,00	R\$190,78



	CT							
209	Curativo hidrocolóide 15x15cm	placa	-	-	600	R\$ 19,40	R\$ 11.640,00	-
210	Curativo hidrocolóide 10x10cm	placa	-	-	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	-
211	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	solução para inalação	frasco gotejador	20 mL	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00	R\$11,87
212	ISOSSORBIDA 20MG	Comprimido	-	-	41.200	R\$ 0,24	R\$ 9.888,00	R\$0,53
213	ISOSSORBIDA 40MG COMP.	Comprimido	-	-	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00	R\$1,60
214	ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5MG	Comprimido	sublingual	-	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00	R\$0,29
215	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	-	-	640	R\$ 0,22	R\$ 140,80	R\$8,50
216	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	solução oral	frasco	120mL	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00	R\$34,13
217	latanoprost de 50mcg/mL (0,005%) Solução Oftálmica Estéril	solução oftalmológica	frasco gotejadopr	2,5mL	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00	R\$114,40
218	LEVODOPA + BENZARAZIDA 200/50	Comprimido	-	-	22.000	R\$ 1,06	R\$ 23.320,00	R\$1,65
219	LEVOFLOXACINO 500MG - 5MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO	solução injetável	frasco/bolsa	100mL	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00	R\$206,47
220	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CPR	Comprimido	-	-	17.660	R\$ 0,69	R\$ 12.185,40	R\$0,94
221	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CPR	Comprimido	-	-	4.490	R\$ 0,45	R\$ 2.020,50	R\$4,00
222	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS	solução oral	frasco gotejador	20mL	150	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50	R\$10,49
223	LEVOTIROXINA 25MCG	Comprimido	-	-	50.090	R\$ 0,09	R\$ 4.508,10	R\$0,36
224	LEVOTIROXINA 50MCG	Comprimido	-	-	60.350	R\$ 0,11	R\$ 6.638,50	R\$0,39
225	LEVOTIROXINA 75MCG	Comprimido	-	-	45.000	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00	R\$0,43
226	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	Comprimido	-	-	45.000	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00	R\$0,59
227	LIDOCAÍNA 100mg/mL (10%) - 50ML	solução spray	frasco spray	50mL	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50	R\$123,54
228	LIDOCAÍNA 2% (20mg/mL) + EPINEFRINA (COM VASO) - 20mL	solução injetável	frasco/ampola	20mL	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00	R\$5,25
229	LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20mg/g)	creme dermatológico	bisnaga	30g	650	R\$ 4,30	R\$ 2.795,00	R\$6,06
230	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10mg/mL (1%) S/V 20 ML	solução injetável	frasco/ampola	20mL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00	R\$12,50
231	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20mg/mL (2%) S/V 20 ML	solução injetável	frasco/ampola	20mL	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00	R\$14,06
232	LORATADINA 10MG - comprimido	Comprimido	-	-	25.500	R\$ 0,07	R\$ 1.785,00	R\$1,16
233	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	solução oral	frasco	100mL	1.100	R\$ 2,27	R\$ 2.497,00	R\$26,51
234	LOSARTANA 25MG - comprimido;	Comprimido	-	-	120.600	R\$ 0,34	R\$ 41.004,00	R\$1,59
235	LOSARTANA 50MG	Comprimido	-	-	157.500	R\$ 0,04	R\$ 6.300,00	R\$1,36
236	MAL. TIMOLOLO 0,5% GTS 5ML	solução oftalmológica	frasco gotejador	5mL	1.200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00	R\$9,32
237	MANITOL 20% 250ML	solução injetável	frasco/bolsa	250mL	150	R\$ 7,86	R\$ 1.179,00	R\$15,40
238	MEROPENEM IV 1G - FRASCO AMP.	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00	R\$176,33
239	Metformina (GLIFAGE XR) COMP. 500MG	Comprimido	-	-	12000	R\$0,16	R\$ 1.920,00	R\$0,23
240	METFORMINA 500MG	Comprimido	-	-	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00	R\$0,37
241	METFORMINA 850MG	Comprimido	-	-	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00	R\$0,50
242	Oxipuprocaina cloridrato 4mg/mL (colírio)	solução oftálmica	frasco gotejador	5mL	50	R\$ 28,69	R\$ 1.434,50	R\$21,22



243	CARVÃO ATIVADO sachê 50g	pó	frasco	-	50	R\$ 24,37	R\$ 1.218,50	-
244	METILDOPA 250MG	Comprimido	-	-	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00	R\$0,62
245	METILDOPA 500MG	Comprimido	-	-	10.300	R\$ 0,69	R\$ 7.107,00	R\$1,25
246	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	solução injetável	ampola	1mL	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00	R\$1,83
247	METILFENIDATO 10MG	Comprimido	-	-	1.200	R\$ 0,29	R\$ 348,00	R\$0,69
248	METILPREDNISOLONA, succinato sódico 500MG INJETAVEL	pó p/ solução injetável	-	-	25	R\$ 17,46	R\$ 436,50	R\$39,63
249	METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML GOTAS	solução oral	frasco gotejador	10mL	750	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50	R\$4,54
250	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - ampola c/ 2mL	solução injetável	ampola	2mL	13.000	R\$ 0,61	R\$ 7.930,00	R\$0,49
251	Metoprolol 100mg comprimido	Comprimido	-	-	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	R\$1,18
252	METOPROLOL 25MG/COMP	Comprimido	-	-	50.500	R\$ 0,28	R\$ 14.140,00	R\$0,72
253	METOPROLOL 50MG	Comprimido	-	-	30.200	R\$ 0,47	R\$ 14.194,00	R\$1,44
254	METOPROLOL 5MG/5ML (1MG/ML) AMP. 5ML	solução injetável	ampola	5mL	450	R\$ 16,08	R\$ 7.236,00	R\$32,48
255	METRONIDAZOL 100 MG GEL C/ 50G	gel vaginal	bisnaga + 10 aplicadores	50g	150	R\$ 6,36	R\$ 954,00	R\$24,34
256	METRONIDAZOL 250 MG	comprimido	-	-	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00	R\$0,71
257	METRONIDAZOL (benzoilmetronidazol) 40 mg/ml (suspensão oral) - frasco	suspensão oral	frasco	100mL	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00	R\$8,54
258	METRONIDAZOL 500MG/100ML (5MG/ML) bolsa	solução injetável	frasco/bolsa	100mL	2.200	R\$ 4,36	R\$ 9.592,00	R\$14,30
259	MIDAZOLAM 15MG/3ML (5MG/ML) AMPOLA 3ML	solução injetável	ampola	3mL	510	R\$ 1,59	R\$ 810,90	R\$11,40
260	MIDAZOLAM 50MG/10ML (5MG/ML) - AMPOLA 10ML	solução injetável	ampola	10mL	800	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00	R\$26,84
261	MORFINA - 2MG/2ML (1 MG/ML) AMP. 2 ML	solução injetável	ampola	2mL	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50	R\$6,25
262	MORFINA 0,2MG/ML sol. inj. Amp. 1mL	solução injetável	ampola	1mL	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00	R\$5,61
263	MORFINA 10MG/ML sol. inj. Amp. 1mL	solução injetável	ampola	1mL	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00	R\$4,81
264	NALOXONA, CLORIDRATO - 0,4MG/1 ML AMP.1 ML.	solução injetável	ampola	1mL	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00	R\$11,60
265	NEOMICINA + BACITRACINA 15 GR - 15MG/G + 200 UI/G	creme dermatológico	bisnaga	15g	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00	-
266	NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML AMP. 1ML	solução injetável	ampola	1mL	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00	R\$1,04
267	NIFEDIPINA 10MG liberação imediata	Comprimido	-	-	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00	R\$0,46
268	NIFEDIPINA 20 MG liberação prolongada	Comprimido	-	-	91.000	R\$ 0,13	R\$ 11.830,00	R\$1,85
269	NIMESULIDA 100MG	Comprimido	-	-	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00	R\$1,12
270	NISTATINA CREME VAGINAL - 25000UI/G	creme vaginal	bisnaga + 14 aplicadores	60g	225	R\$ 6,70	R\$ 1.507,50	R\$14,50
271	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML - 100.000UI/ml	suspensão oral	frasco	50mL	25	R\$ 4,84	R\$ 121,00	R\$23,67
272	NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 2% (20mg/g)	creme vaginal	bisnaga + 14 aplicadores	80g	150	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50	R\$20,20
273	NITROFURANTOINA 100MG -	cápsula	-	-	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00	R\$0,35
274	NITROGLICERINA 50MG/10ML (5MG/ML) Amp 10mL	solução injetável	ampola	10mL	100	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00	R\$34,01
275	NITROGLICERINA 5MG/ML - Amp- 5ML	solução injetável	ampola	5mL	100	R\$ 31,67	R\$3.167,00	R\$31,89



276	NITROPUSSIATO DE SODIO 50MG/ML - ampola 2mL	solução injetável	ampola	2mL	100	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00	R\$38,31
277	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMP. sol. inj.	solução injetável	ampola	4 mL	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00	R\$11,57
278	NORFLOXACINO 400MG CPR	comprimido	-	-	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00	R\$1,71
279	NORTRIPTILINA 50MG - CAPSULA	Cápsula	-	-	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00	R\$1,93
280	OCITOCINA 5UI/ML	solução injetável	ampola	1mL	1.000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00	R\$5,22
281	OCTREOTIDA 0,05mg/ml	solução injetável	ampola	1mL	700	R\$ 335,56	R\$ 234.892,00	R\$233,67
282	OCTREOTIDA 0,1MG/ML AMP. 1ML	solução injetável	ampola	1mL	350	R\$ 51,69	R\$ 18.091,50	R\$79,64
283	OLEO DE GIRASSOL MEDICINAL - AGE E TCM, VITAMINAS A e E	solução oral	frasco	100mL	350	R\$ 18,99	R\$ 6.646,50	-
284	OLEO MINERAL 100 ML - Óleo mineral puríssimo, cristalino	solução oral	frasco	100mL	150	R\$ 19,29	R\$ 2.893,50	-
285	OMEPRAZOL 20MG	Cápsula	-	-	212.000	R\$ 0,06	R\$ 12.720,00	R\$3,93
286	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	pó p/ solução injetável	-	-	8.000	R\$ 7,72	R\$ 61.760,00	R\$48,76
287	ONDANSETRONA 2MG/ML - ampola c/ 2mL	solução injetável	ampola	2mL	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	R\$40,68
288	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	Comprimido	-	-	7.000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00	R\$2,90
289	ONDANSETRONA 8MG	Comprimido	-	-	16.000	R\$ 0,35	R\$ 5.600,00	R\$2,29
290	OXACILINA sódica 500MG FRASCO	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	2.000	R\$2,22	R\$4.440,00	R\$3,78
291	PANTOPRAZOL 40MG	Comprimido	-	-	1.200	R\$ 0,19	R\$ 228,00	R\$6,04
292	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	solução oral	frasco gotejador	15mL	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00	R\$5,09
293	PARACETAMOL 500 MG CPR	Comprimido	-	-	30.600	R\$ 0,06	R\$ 1.836,00	R\$0,10
294	PARACETAMOL 750MG COMP	Comprimido	-	-	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00	R\$0,87
295	Peg (Polietilenoglicol) 4000mg sem eletrólitos - pote 500g	pó	frasco	500g	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00	-
296	Picossulfato de Sódio (Guttalax) 7,5mg/ml gotas	solução oral	frasco gotejador	30mL	24	R\$ 10,42	R\$ 250,08	R\$17,34
297	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,0G+0,5G IV PO LIOFILIZADO	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	4.000	R\$ 15,68	R\$ 62.720,00	R\$112,89
298	PREDNISOLONA 3mg/ml	solução oral	frasco	60mL	1.900	R\$ 4,32	R\$ 8.208,00	R\$12,42
299	PREDNISONA 20MG CPR	Comprimido	-	-	51.500	R\$ 0,14	R\$ 7.210,00	R\$2,38
300	PREDNISONA 5MG	Comprimido	-	-	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00	R\$0,81
301	PROCORALAN 5MG caixa com 56 CPR	Comprimido	-	-	1.200	R\$ 162,00	R\$ 194.400,00	R\$114,12
302	PROMETAZINA 25MG COMP.	Comprimido	-	-	32.500	R\$ 0,13	R\$ 4.225,00	R\$0,39
303	PROMETAZINA 25MG/ML AMP. 2ML	solução injetável	ampola	2mL	2.660	R\$ 2,98	R\$ 7.926,80	R\$3,32
304	PROPOFOL 1% (10mg/mL) - 20ML AMP	emulsão injetável	frasco	20mL	600	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00	R\$26,65
305	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimido	-	-	400	R\$ 0,04	R\$ 16,00	R\$0,12
306	PROTAMINA 1000 UI/ML - AMPOLA C/ 5ML	solução injetável	ampola	5mL	25	R\$ 3,21	R\$ 80,25	R\$3,26
307	Proximetacaína colírio 5mg/mL - 5mL	solução oftálmica	frasco gotejador	5mL	12	R\$ 9,68	R\$ 116,16	R\$7,55
308	RESTAURADOR FLORA INTESTINAL ADULTO (LEVEDO SACCHAROMYCES BOULARDII-17) CÁPSULA 200 MG - COMPRIMIDO	Cápsula	-	-	450	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50	R\$3,49



309	RINGER C/ LACTATO FR C/ 500ML	solução injetável	frasco/bolsa	500mL	2.300	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00	R\$7,92
310	RISPERIDONA 1MG-1	Comprimido	-	-	15.450	R\$ 0,08	R\$ 1.236,00	R\$0,60
311	RIVAROXABANA 10MG - CPR	Comprimido	-	-	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	R\$6,99
312	RIVAROXABANA 15MG - CPR	Comprimido	-	-	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00	R\$7,07
313	RIVAROXABANA 20 MG	Comprimido	-	-	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	R\$7,07
314	ROCURÔNIO, brometo 10MG/ML - 5mL - SOLUÇÃO INJETAVEL	solução injetável	ampola	5mL	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00	R\$40,20
315	ROPIVACAINE 10MG/ML AMP. 20ML	solução injetável	ampola	20mL	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50	R\$41,55
316	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE - 200 DOSES SPRAY	suspensão aerosol inalatória	tubo	200 doses	850	R\$ 17,39	R\$ 14.781,50	R\$32,87
317	SERTRALINA 50 MG COMPR.	Comprimido	-	-	376.250	R\$ 0,11	R\$ 41.387,50	R\$2,13
318	SEVOFLURANO 100% 250ML	solução inalatória	frasco	250mL	12	R\$ 378,81	R\$ 4.545,72	R\$1.877,66
319	SIMETICONA 40MG - CPR	Comprimido	-	-	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00	R\$1,32
320	SIMETICONA 75ML/ FR 15ML	suspensão/emulsão oral	frasco gotejador	15mL	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00	R\$26,32
321	SINVASTATINA 10MG CPR	Comprimido	-	-	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	R\$0,59
322	SINVASTATINA 20MG	Comprimido	-	-	1.400	R\$ 0,07	R\$ 98,00	R\$0,54
323	SINVASTATINA 40MG/COMP.	Comprimido	-	-	102.500	R\$ 0,12	R\$ 12.300,00	R\$0,79
324	SODIO ORAL (SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL)	pó / granulado	sachê	-	6.500	R\$ 0,79	R\$ 5.135,00	-
325	SOLUÇÃO GLICERINADA 500ML - SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	solução injetável	frasco/bolsa	500mL	750	R\$6,44	R\$ 4.830,50	R\$8,67
326	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10mg/g) 400GR - Pote	creme dermatológico	frasco	400g	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00	R\$108,73
327	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G	creme dermatológico	bisnaga	30g	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00	R\$27,39
328	Sulfametaxazol + Trimetropina 40mg+8mg/ml - suspensão oral	suspensão oral	frasco	100mL	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	R\$15,51
329	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (400MG+80MG) 5ML IV SOL. INJ. 5ML AMP.	solução injetável	ampola	5mL	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00	-
330	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETR. 80 MG	comprimido	-	-	3.300	R\$ 0,14	R\$ 462,00	R\$0,58
331	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10 % FLACONETE 10 ML.	solução injetável	ampola	10mL	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00	R\$1,57
332	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50 % FLACONETE 10 ML	solução injetável	ampola	10mL	400	R\$ 5,92	R\$ 2.368,00	R\$7,10
333	SULFATO FERROSO (40mg de ferro) CPR	Comprimido	-	-	102.600	R\$ 0,04	R\$ 4.104,00	R\$0,26
334	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	solução oral	frasco gotejador	30 mL	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00	R\$3,45
335	SUXAMETONIO 100MG/ML	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$21,02
336	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	1.200	R\$ 5,43	R\$ 6.516,00	R\$9,13
337	TIAMINA 100mg/mL SOL. INJETAVEL 1ML - AMPOLA	solução injetável	ampola	1mL	4.800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00	R\$10,99
338	TIAMINA 300MG comprimido	Comprimido	-	-	20.900	R\$ 0,22	R\$ 4.598,00	R\$0,69
339	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG/ML - AMPOLA 2ML	solução injetável	ampola	2mL	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	R\$3,90
340	TOBRAMICINA 0,3% (3mg/mL) - Frasco com 5 mL	solução oftalmológica	frasco	5mL	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60	R\$23,27
341	TRAMADOL 100 MG / 2ml	solução injetável	ampola	2mL	5.500	R\$ 0,92	R\$ 5.060,00	-



342	TRAVAPROSTA 0,04% SOL.	solução oftalmológica	-	-	900	R\$ 78,99	R\$ 71.091,00	R\$112,13
343	TROPICAMIDA 1% COLIRIO - 10mg/ml	solução oftalmológica	-	-	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00	R\$13,30
344	VANCOMICINA, cloridrato 500 MG pó para solução injetável	pó p/ solução injetável	frasco/ampola	-	1.400	R\$ 5,11	R\$ 7.154,00	R\$33,44
345	VARFARINA SODICA 5MG COMP.	Comprimido	-	-	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	R\$0,68
346	VASOPRESSINA 20U/ML - AMP. 1ML	solução injetável	ampola	1mL	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00	R\$24,11
347	VENVANSE 70 mg comprimido	Comprimido	-	-	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00	R\$12,54
348	VERAPAMIL 80MG	Comprimido	-	-	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	R\$0,81
349	Vimpat 100mg - Lacosamida (medicamento referencia para atendimento específico de Ordem Judicial) – Caixa com 28 comprimidos	Caixa	-	-	65	R\$ 250,30	R\$16.269,50	R\$225,26
350	VITAMINA B1 (CLORIDRATO TIAMINA) 100MG, VITAMINA B6 (CLORIDRATO PERIDOXINA) 100MG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 100MCG - comprimido	Comprimido	-	-	45.000	R\$ 0,93	R\$ 41.850,00	-
351	Xarelto 15mg (medicamento referencia para atendimento específico de Ordem Judicial)	Caixa	-	-	30	R\$ 316,51	R\$9.495,30	R\$232,68
352	Xarelto 20mg (medicamento referencia para atendimento específico de Ordem Judicial)	Caixa	-	-	45	R\$ 293,01	R\$13.185,45	R\$232,68
353	Carvão ativado placa 10 x 10cm	placa	-	-	300	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00	-
354	Alginato de cálcio placa - 10 x 10cm	placa	-	-	750	R\$ 10,17	R\$ 7.627,50	-
355	Alginato de cálcio placa - 5 x 5cm	placa	-	-	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	-
Total							R\$3.460.423,34	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.813/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do envio da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado da Saúde** no endereço: **Praça Santa Cruz, nº 27 – Centro – Ouro Branco (MG)**.

5.4. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação, ou 12 (doze) meses, prevalecendo o maior prazo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

6.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Juliana Correa Meneses Da Silva, Assessor III, e-mail: farmaciahrc@ourobranco.mg.gov.br, fiscal do contrato, representante da Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.6. Fica designado como gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução: Fabiana Aparecida De Oliveira Souza, Farmacêutica Bioquímica, e-mail: farmabasica55@ourobranco.mg.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** por meio de **Sistema de Registro de Preços**.

8.2. As propostas não poderão exceder o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) estabelecido na tabela da CMED/ANVISA vigente na data da abertura da sessão, sob pena de desclassificação.

8.3. O processo, terá a participação na forma ampla concorrência e microempresa, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. Os itens 11, 102, 104, 148, 281 e 301 serão destinados à ampla concorrência e terão cota reservada, por apresentarem valor estimado superior a R\$ 80.000,00, limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Os demais itens, por possuírem valor estimado igual ou inferior a esse limite, terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8.5. A adoção da participação exclusiva para os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 atende ao tratamento favorecido assegurado às microempresas e empresas de

pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a participação desse segmento nas contratações públicas. Já os itens 11, 102, 104, 148, 281 e 301 permanecerão em ampla concorrência por ultrapassarem o referido limite legal, razão pela qual não se enquadram na hipótese de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

8.28. Considerando que a licitação será realizada por itens, permitindo a participação e contratação de diversas empresas, optou-se pela não exigência de balanço patrimonial neste processo.

A decisão foi tomada com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e evitar exigências que possam limitar, de forma desnecessária, a participação de fornecedores do ramo de medicamentos, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte.

Como os itens poderão ser fornecidos por diferentes empresas, a contratação não ficará concentrada em um único fornecedor, tornando a exigência de balanço patrimonial desproporcional às características do processo.

Assim, buscamos estabelecer exigências de habilitação compatíveis com as características e a forma de execução da contratação, de modo a garantir a ampla participação de fornecedores sem impor exigências excessivas ou desnecessárias, preservando a competitividade do certame, a segurança da contratação e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.29. Os fornecedores deverão obrigatoriamente possuir as qualificações técnicas a seguir, cuja comprovação deve ser feita quando da apresentação da documentação habilitatória:

a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

b) Autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98 comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

c) Certificado de Registro do Produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;

d) Os documentos acima deverão ser apresentados de forma legível e constar a validade (dia/mês /ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA,

publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA, sendo que o número de registro deverá conter obrigatoriamente 13 (treze) dígitos. O número do registro do produto deverá estar contido na proposta.

e) Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

f) No caso de o Registro do Produto se encontrar no último semestre de sua validade, deverá ser apresentado o protocolo de renovação do registro do medicamento perante a ANVISA, de acordo com a Lei 6.360/1976.

g) O Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

h) Serão priorizados os produtos registrados como medicamento, visto que o objeto a ser licitado deve ser registrado como medicamento, porém, na ausência de produtos cotados com essa característica, serão aceitos em casos específicos, com formulações caracterizadas como suplementos.

i) De modo a facilitar a conferência, a licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item do edital a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

j) Igualmente, os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

k) Ficará a cargo de o proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, serão analisados por todos os profissionais farmacêuticos que trabalham nos setores que ocorrem aquisição e fornecimento de medicamentos.

A exigência de qualificação técnica se justifica pela natureza do objeto, que envolve o fornecimento de medicamentos destinados aos serviços de saúde do Município.

Os documentos exigidos têm como finalidade comprovar que os fornecedores estão regularmente autorizados pelos órgãos competentes e que os medicamentos ofertados atendem às exigências sanitárias e possuem a regularização necessária junto à ANVISA.

Dessa forma, busca-se garantir a qualidade, segurança e regularidade dos medicamentos fornecidos, sem impor exigências desnecessárias à participação dos fornecedores.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.2. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.3. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no subitem anterior as seguintes sanções:

- i. **Advertência:** aplicada quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar:** aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelas condutas das alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1 (art. 156, § 4º, da Lei);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** aplicada pelas condutas das alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 11.1, bem como pelas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);
- iv. **Multa:**
 - a) **Moratória:** de **0,5%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** dias;
 - b) **Compensatória:** de **10%** sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo único. O atraso superior ao limite máximo estabelecido para a multa moratória caracterizará a inexecução parcial ou total do contrato, permitindo a conversão da multa moratória em compensatória e a aplicação de outras sanções cabíveis.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

11.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o rito procedimental dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às penalidades aplicadas para fins de publicidade no CEIS e no CNEP (art. 161 da Lei).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. PERTINENTES À LGPD

-
- 12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.12. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.460.423,34** (*três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos*) conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Branco.

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

246 – 11.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00
286 – 11.002.10.302.0025.2049.3.3.90.30.00
287 – 11.002.10.302.0025.2049.3.3.90.32.00
310 – 11.003.10.302.0025.2050.3.3.90.30.00
329 – 11.003.10.302.0027.2057.3.3.90.30.00
340 – 11.003.10.302.0031.2064.3.3.90.30.00
350 – 11.003.10.302.0031.2065.3.3.90.30.00
366 – 11.004.10.301.0026.2054.3.3.90.30.00
367 – 11.004.10.301.0026.2054.3.3.90.32.00
384 – 11.004.10.301.0026.2056.3.3.90.30.00
385 – 11.004.10.301.0026.2056.3.3.90.32.00
394 – 11.004.10.301.0027.2058.3.3.90.30.00
395 – 11.004.10.301.0027.2058.3.3.90.32.00
403 – 11.004.10.301.0033.2067.3.3.90.30.00
404 – 11.004.10.301.0033.2067.3.3.90.32.00
408 – 11.004.10.301.0035.2069.3.3.90.30.00
409 – 11.004.10.301.0035.2069.3.3.90.32.00
411 – 11.004.10.301.0037.2070.3.3.90.30.00
412 – 11.004.10.301.0037.2070.3.3.90.32.00



424 – 11.005.10.305.0028.2059.3.3.90.30.00

425 – 11.005.10.305.0028.2059.3.3.90.32.00

430 – 11.005.10.305.0028.2060.3.3.90.30.00

431 – 11.005.10.305.0028.2060.3.3.90.32.00

439 – 11.005.10.304.0029.2061.3.3.90.30.00

440 – 11.005.10.304.0029.2061.3.3.90.32.00

444 – 11.006.10.303.0030.2062.3.3.90.30.00

445 – 11.006.10.303.0030.2062.3.3.90.32.00

449 – 11.006.10.303.0030.2063.3.3.90.32.00

450 – 11.007.10.306.0032.2066.3.3.90.32.00

453 – 11.008.10.122.0001.2001.3.3.90.32.00

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouro Branco, 07 de outubro de 2026.

Nome: Amanda Rodrigues Melo

Matrícula: 802703

Cargo: Diretor Adm. do Hosp. R. Campos

Nome: Sirlane Maria Souza Goncalves

Matrícula: 803887

Cargo: Diretor de Atenção Primária

Nome: Magaly de Fatima Magalhaes

Bastos Leite

Matrícula: 804622

Cargo: Diretor Geral do Hosp. R. Campos

Nome: Cássia Kelly Ribeiro Martins

Matrícula: 803887

Cargo: Gerente II